ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

# - OBJETO

* 1. - Registro de Preço para futura e eventual compra de medicamentos e materiais para serem utilizados nos consultórios odontológicos do Município, pelo prazo de 12 meses, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

# - JUSTIFICATIVAS:

* 1. **- DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**
     1. - A aquisição dos bens abaixo elencados atenderá às necessidades de manutenção das atividades de atendimentos aos pacientes que dão entrada nos consultórios odontológicos do município..

# - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

* + 1. - O produto está caracterizado como comum, por ter padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos nas normas, possuindo termo de referência completo, contendo as especificações técnicas necessárias para a formulação da proposta -, razão pela qual deve ser utilizada a modalidade pregão.

# - JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SRP:

* + 1. - A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pelo Município, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda das Secretarias Municipais.

# - ESPECIFICAÇÕES

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Quant.** |
| 1 | ADESIVO PRIME BOND 2.1 - Referencia dentsply ou equivalente | CX | 15 |
| 2 | Agulha Gengival Descatável - 30 gr, curta cx com 100 | CX | 15 |
| 3 | Alavanca Cirúrgica Seldim Direita. Em aço inox. | UND | 4 |
| 4 | Alavanca Cirúrgica Seldim Esquerda. Em aço inox. | UND | 4 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Quant.** |
| 5 | Algodão Hidrófilo, rolo de 500 gr. - Algodão Hidrófilo, rolo de 500 gr. | RL | 16 |
| 6 | Algodão Rolete, pacote c/100 unidades. | PCT | 220 |
| 7 | AMALGAMA - 1 porção c/50. Referencia duxalloy ou equivalente | CX | 8 |
| 8 | Anestésico cloridrato de fenilefrina, cloridrato de lidocaina. Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada. | CX | 40 |
| 9 | Anestésico Cloridrato de Mepivacaína + Epinefrina 2% , 1:100.000.Caixa com 50 tubets de 1,8ml. | CX | 12 |
| 10 | Anestésico injetável local cloridrato de prilocaína, com cada ml contendo 30 mg de cloridrato de prilocaína, 0,03 U.I. de felipressina, uso adulto e pediátrico, envasado em tubete de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. Caixa com 50 tubetes. | CX | 12 |
| 11 | Anestésico Tópico Gel com Benzocaína 20% 12g. | FRA | 15 |
| 12 | Aplicador de MTA para isolamento absoluto de forma oval e anatômica à face do paciente, para dique de borracha, uso odontológico. Autoclavável. | UND | 9 |
| 13 | Aplicador de MTA (Pequeno) 0,06mm. Autoclavável. | UND | 2 |
| 14 | Aplicador Dycal Duplo Reto. | UND | 10 |
| 15 | Avental de Chumbo Adulto com protetor de tireoide - Com no mínimo comprimento de 76 cm, largura 60 cm, características adicionais com equivalência de 0,25 mm de chumbo, flexível, aplicação proteção radiológica. Registro ANVISA. | UND | 3 |
| 16 | Babador de papel descartável - Confeccionado em duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (atóxico), Branco, Sem adesivo, Alto potencial de absorção, Dimensões mínimas: 30 x 40 cm. Com 100 unidades. | CX | 100 |
| 17 | Barreira gengival. Embalagem com 2g. Referência Top Dam - FGM ou equivalente. | UND | 10 |
| 18 | BROCA CARBIDE 4 - Referencia medin ou equivalente | UND | 10 |
| 19 | BROCA CARBIDE 6 - Referencia medin ou equivalente | UND | 8 |
| 20 | BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N. 4. | UND | 20 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Quant.** |
| 21 | BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N. 5. | UND | 20 |
| 22 | BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N. 6. | UND | 15 |
| 23 | BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1011 | UND | 20 |
| 24 | BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1012 | UND | 20 |
| 25 | BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1013 | UND | 20 |
| 26 | BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1014 | UND | 20 |
| 27 | BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1014 HL | UND | 20 |
| 28 | BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1015 | UND | 20 |
| 29 | BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1016 | UND | 20 |
| 30 | BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1016 HL | UND | 20 |
| 31 | BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1031 | UND | 20 |
| 32 | BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1032 | UND | 15 |
| 33 | BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1033 | UND | 15 |
| 34 | BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1034 | UND | 15 |
| 35 | BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1190 FF | UND | 20 |
| 36 | BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 2200FF | UND | 25 |
| 37 | BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3118FF | UND | 20 |
| 38 | BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3168 FF | UND | 20 |
| 39 | Broca Gates Glidden 28 mm nº 1 - CA. Embalagem c/ 6 unidades. | EMB | 2 |
| 40 | Broca Gates Glidden 28 mm - Nº 2 - CA. Embalagem c/ 6 unidades. | EMB | 2 |
| 41 | Broca Gates Glidden 28 mm - Nº 3 - CA. Embalagem c/ 6 unidades. | EMB | 2 |
| 42 | Broca Gates Glidden 28 mm - Nº 4 - CA. Embalagem c/ 6 unidades. | EMB | 2 |
| 43 | BROCA LENTUOLO 25MM - N. 25 - 40, embalagem com 4 unidades. | EMB | 6 |
| 44 | Broqueiro 30 furos para Autoclave, em inox. | UND | 3 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Quant.** |
| 45 | BRUNIDOR 29 - Referencia golgran ou equivalente | UND | 10 |
| 46 | Cabo para Bisturi nº 3 (Lam. 10 a 17). | UND | 8 |
| 47 | Caixa de Inox Endo 72 furos. Para Autoclave. | UND | 4 |
| 48 | Calcador Paiva Nº 1, em aço inoxidável. | UND | 2 |
| 49 | Cimento Cirúrgico LQ 20 ml. | FRA | 6 |
| 50 | Cimento Cirúrgico Pó 50 gr. | CX | 6 |
| 51 | Cimento Endodôntico, embalagem com 1 seringa de 0,5g. Indicado para tratamento de perfuração de raiz ou furca via canal. | UND | 5 |
| 52 | Cimento Endodôntico Selador. Embalagem com 1 seringa dupla de 15g + 20 pontas aplicadoras. | EMB | 5 |
| 53 | Cimento Endodôntico Obturador. Indicado para obturação de canais radiculares. Embalagem com 16g. (Seringa corpo duplo). | EMB | 5 |
| 54 | Cimento Obturador Temporário - Frasco 25 g. | FRA | 12 |
| 55 | Cimento Odontológico tipo endodôntico contendo hidróxido de cálcio, trióxido de bismuto, dióxido de titânio com resina. - Aspecto Fisico: Pó ( COM NO MÍNIMO 8G ) + liquido (com no mínimo 8 g), do tipo SEALER 26 ou similar. | KIT | 8 |
| 56 | Cimento Provisório Líquido 20 ml. | FRA | 15 |
| 57 | Cimento Provisório Pó 50g. | FRA | 15 |
| 58 | Cimento Zinco Líquido 10 ml | FRA | 6 |
| 59 | CIMENTO ZINCO PÓ 28 - 28 gr. Referencia SSW ou equivalente | CX | 6 |
| 60 | Clorexidina 0,12 para bochecho. Embalagem de 1L. | EMB | 6 |
| 61 | Compressa de Gaze 7,5 x 7,5 09 fios c/500. | PCT | 200 |
| 62 | CONDENSADOR DE AMALGAMA N. 1 | UND | 10 |
| 63 | CONDENSADOR DE AMALGAMA N. 2 | UND | 10 |
| 64 | Condicionador Ácido Fosfórico 37%. Cor azul, uso odontológico, indicação condicionamento do esmalte e dentina, aplicação adesão materiais restauradores. Embalagem com 3 seringas de 2,5ml. | EMB | 25 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Quant.** |
| 65 | Cone de Guta Percha, Acessório FM = R4, 28mm. Caixa com120 unidades. | CX | 2 |
| 66 | Cone Papel Absorvente N° 35, 28mm. Caixa com 120 unidades. | CX | 2 |
| 67 | Cones de guta-percha Principal 2ª série. Cx c/ 120 Und. | CX | 2 |
| 68 | Cureta de Lucas n° 86. Cirurgica. Produzida em aço inoxidável. | UND | 5 |
| 69 | Cureta Maccal 17/18. | UND | 5 |
| 70 | Disco de lixa para acabamento e polimento com mandril. Embalagem com no mínimo 60 unidades. | EMB | 5 |
| 71 | EDTA-T 17%, Solução, Frasco com 500 ml. | FRA | 2 |
| 72 | Envelope autosselante para autoclave 90mm x260mm. Pct com 100 unidades. | PCT | 480 |
| 73 | ESCAVADOR DUPLO 11 1/2 - Colher de Dentina. | UND | 10 |
| 74 | Esculpidor Hollemback 3S. | UND | 10 |
| 75 | Espaçador Digital 25mm, N° 35. Embalagem com 6 unidades. | EMB | 4 |
| 76 | Espátula para Resina nº 2. | UND | 40 |
| 77 | Espátula para resina Simples n°24. | UND | 2 |
| 78 | Espátula Silicato Nº 1. Embalagem com 1 unidade. | UND | 3 |
| 79 | Espelhos clínico nº. 05 front surface (primeiro plano) | UND | 40 |
| 80 | Esponja Hemostática. Embalagem com 10 unidades. | EMB | 40 |
| 81 | Eucaliptol. Frasco com 10ml. | FRA | 10 |
| 82 | Filme Radiológico Adulto Periapical. Cx com 150 unid. | CX | 5 |
| 83 | FIO DENTAL - 500 metros. Referencia | RL | 8 |
| 84 | Fio de Sutura 4.0, cx com 24 env. | CX | 15 |
| 85 | FIXADOR RADIOLÓGICO. - Embalagem com 475 ml. | EMB | 15 |
| 86 | FLUOR GEL - 200 ml. Referencia maquira ou equivalente | FRA | 30 |
| 87 | Fórcepes 6 - Infantil . Em aço Inox. | UND | 3 |
| 88 | Fórcepes Adulto n° 150. Em aço Inox. | UND | 4 |
| 89 | Fórcepes Adulto n° 151. Em aço Inox | UND | 4 |
| 90 | Fórcepes Adulto n° 16. Em aço Inox. | UND | 4 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Quant.** |
| 91 | Fórcepes Adulto n° 17. Em aço Inox. | UND | 4 |
| 92 | Fórcepes Adulto n° 65. Em aço Inox. | UND | 3 |
| 93 | Formocresol, frasco de 10 ml. | FRA | 10 |
| 94 | Gengivótomo Kirkland 15/16. | UND | 1 |
| 95 | Grampo para isolamento 12 A. | UND | 10 |
| 96 | Grampo para isolamento 200. | UND | 10 |
| 97 | Grampo para isolamento 201. | UND | 10 |
| 98 | Grampo para isolamento 205. | UND | 10 |
| 99 | Grampo para isolamento 206. | UND | 10 |
| 100 | Grampo para isolamento 209. | UND | 10 |
| 101 | Grampo para isolamento 210. | UND | 10 |
| 102 | Grampo para isolamento 212. | UND | 10 |
| 103 | Hidróxido de Cálcio Dycal, Kit com 13g Base 13g + 11g de Catalisador + Bloco de Mistura. | KIT | 16 |
| 104 | Hidróxido de Cálcio P.A. Embalagem com 10g. | EMB | 5 |
| 105 | Iodofórmio. Frasco com 10g. | FRA | 3 |
| 106 | Ionômero de Vidro Restaurador Líquido 8 ml. | UND | 40 |
| 107 | Ionômero de Vidro Restaurador Pó 10g. | UND | 30 |
| 108 | Kit de Aspiração Cirúrgico Autoclavável. Embalagem com: 20 tubos de sucção; 40 pontas para aplicação; 20 envelopes de esterilização. | KIT | 2 |
| 109 | LAMINA DE BISTURI 12 - Caixa com 100 unidade. Referencia solidor ou equivalente | CX | 4 |
| 110 | LÂMINA DE BISTURI 15 - Caixa com 100 unidades. | CX | 4 |
| 111 | Lençol de borracha para isolamento absoluto: material para isolamento dental, dique de borracha, látex natural, mínimo 13,5 x 13,5 cm, uso único, descartável - caixa no mínimo 26 unidades. | CX | 25 |
| 112 | Lima C-Pilot 08 25mm, embalagem com 6 unidades. | EMB | 2 |
| 113 | Lima C-Pilot 10 25mm, embalagem com 6 unidades. | EMB | 2 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Quant.** |
| 114 | Lima C-Pilot 15 25mm, embalagem com 6 unidades. | EMB | 2 |
| 115 | Lima para Canal nº 10, 21mm tipo K. Caixa com 6 unid. | CX | 12 |
| 116 | Lima para Canal nº 8, 21mm tipo K. Caixa com 6 unid. | CX | 12 |
| 117 | Lima para Osso n 11 Seldin. | UND | 10 |
| 118 | Lima para Osso n 12 Seldin. | UND | 10 |
| 119 | Lima Prodesign Logic 2, 15.05, 21mm, caixa com 4 unidades. | CX | 1 |
| 120 | Lima ProDesign Logic 2, 25.04, 21mm, caixa com 4 unidades. | CX | 1 |
| 121 | Lima ProDesign Logic 2, 30.05, 21mm, caixa com 4 unidades. | CX | 1 |
| 122 | Lima ProDesign Logic 2, 35.05, 25mm, caixa com 4 unidades. | CX | 1 |
| 123 | Lima ProDesign Logic 2, 40.05, 21mm, caixa com 4 unidades | CX | 1 |
| 124 | Lima tipo Flexível 25mm, Sortida nº 15-40, Embalagem c/ 6 unidades. | EMB | 2 |
| 125 | Lima Tipo Hedstroem 25mm, n° 15-40. Embalagem c/ 6 unidades. | EMB | 2 |
| 126 | Lima Tipo Hedstroem 25mm - Sortida nº 45-80. Embalagem c/ 6 unidades. | EMB | 1 |
| 127 | Lima Tipo K 21mm, Sortida nº 15-40. Embalagem c/ 6 unidades. | EMB | 1 |
| 128 | Lima Tipo K 25mm, Sortida nº 45-80. Embalagem c/ 6 unidades. | EMB | 2 |
| 129 | Luva de Procedimento tam. M, caixa c/100 unid. | CX | 20 |
| 130 | Luva de Procedimento tam. P, caixa c/100 unid. | CX | 250 |
| 131 | Luva de Procedimento tam. PP, caixa c/100 unid. | CX | 30 |
| 132 | MASCARA TRIPLA - Com clips (elastico) com 50. Referencia clean, descarpack ou equivalente | CX | 60 |
| 133 | Óleo Lubrificante 100 ml a/rot. Spray. | FRA | 16 |
| 134 | Papel Carbono, embalagem com c/12 unid. Para articulação das superfícies oclusais e contatos proximais. | EMB | 30 |
| 135 | Paramonoclorofenol Canforado. Embalagem c/ 20ml. | EMB | 10 |
| 136 | Pasta para Alveolite. Frasco com 10gr. | FRA | 8 |
| 137 | Pasta Profilática, embalagem com 90g. | EMB | 10 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Quant.** |
| 138 | PEDRA POMES EXTRAFINA 1KG | EMB | 4 |
| 139 | Perfurador de borracha para isolamento, em aço inox, autoclavável - tamanho mínimo: 15 cm. | UND | 2 |
| 140 | Pinça Hemostática reta pequena, tipo "mosquito", unidade comno mínimo 9 cm. | UND | 2 |
| 141 | Pinça para Algodão Curva, tamanho mínimo 17cm. Em aço Inox. | UND | 10 |
| 142 | Pinça Porta Grampo Palmer Aço Inox. - confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, apresenta ponta curva com garras e sistema de mola para o movimento de pega. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. | UND | 4 |
| 143 | Pincel Microaplicador Regular, pacote c/100. Descartável com haste dobrável regular. | PCT | 20 |
| 144 | Porta Agulha Mathiel 14 cm. | UND | 5 |
| 145 | Porta Algodão em Inox (limpo) 08x10 cm. | UND | 3 |
| 146 | Porta Amalgama Plástico autoclavável. | UND | 8 |
| 147 | Posicionador Radiográfico Autoclavável. Kit com 5 peças + pote para armazenamento. | KIT | 6 |
| 148 | Pote Dappen em resina termoplástica, autoclavável. Embalagem c/ 1 unidade. | UND | 15 |
| 149 | RESINA NATURAL FLOW SERINGA 2,4G. - Nas cores A1, A2, A3 e B2. | UND | 40 |
| 150 | Resina Rep. A1 (4gr) charisma. | TB | 10 |
| 151 | Resina Rep. A2 (4gr) charisma. | TB | 15 |
| 152 | Resina Rep. A3 (4gr) charisma. | TB | 15 |
| 153 | Resina Rep. A3,5 (4gr) Charisma. | TB | 15 |
| 154 | Resina Rep. B2 (4gr) microhibrida Charisma. | TB | 10 |
| 155 | Revelador Radiológico. Embalagem de no mínimo 475 ml. | EMB | 15 |
| 156 | Rolo para Esterilização em Autoclave, dimensão 10cmx100m. | RL | 20 |
| 157 | Rolo para Esterilização em Autoclave, dimensão 15cmx100m. | RL | 20 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Quant.** |
| 158 | Selante Fossul. Fissuras (foto). Kit com 5 Seringas. | KIT | 10 |
| 159 | Seringa Carpule, com refluxo. | UND | 10 |
| 160 | Sindesmótomo n° 01. | UND | 5 |
| 161 | Solução anestésica Lidocaína com vasoconstrictor. Composição Cloridrato de Lidocaína 36,000mg, Hemitartarato de Norepinefrina 0,072mg. Apresentação, cx 50 Carpules plásticos 1,8 ml. | CX | 6 |
| 162 | Solução Hemostática. Embalagem com 10ml. | EMB | 15 |
| 163 | Sonda Exploradora (Oitavada) N° 05. | UND | 20 |
| 164 | Sonda Periodontal milimetrada, de no mínimo 14,5mm. | UND | 5 |
| 165 | SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - Cx com 40 unid. | CX | 8 |
| 166 | SUGADOR ODONTOLOGICO - Descartável com 40. Referencia ss plus ou equivalente | PCT | 70 |
| 167 | Tamborel para Limas. Fabricado em alumínio anodizado. Autoclavável. Acessório utilizado em processo de endodontia. | UND | 5 |
| 168 | Tesoura Cirúrgica 15 cm reta F/F. | UND | 5 |
| 169 | Tira de lixa de poliéster. Tamanho 100X10X0.05 mm. Embalagem com 50 unidades. | EMB | 25 |
| 170 | Tira Lixa de Aço 4mm, pct c/12. | PCT | 20 |
| 171 | Tira Lixa de Aço 6mm, pct c/12. | PCT | 10 |
| 172 | Touca Descartável Sanfonada, pacote c/ 100. | PCT | 200 |
| 173 | Tricresol Formalina, Frasco com 10 ml. | FRA | 6 |

* 1. - Este processo NÃO SERÁ DE CARÁTER SIGILOSO DO VALOR, tendo em vista o baixo potencial de disputa do mercado para os itens a ser(em) licitado(s), fazendo com que os licitantes apresentem propostas formuladas com base no preço de referência de cada produto ofertado, conforme tabela constante no Anexo A deste Termo de Referência.
  2. - O preço será considerado completo. No preço ofertado deverão estar incluídos, não só a remuneração e lucro da Contratada, como também todos os gastos necessários à completa e total execução do objeto, inclusive os custos com fretes e deslocamentos ao Município para a entrega do objeto.

# - AS SUPOSTAS MARCAS INDICADAS NA PLANILHA ACIMA NA DESCRIÇÃO FORAM MENCIONADAS COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE OU FACILITAÇÃO DOS OBJETOS, ESTAS PODERÃO SER SUBSTITUIDAS POR OUTRAS EQUIVALENTES, SIMILARES OU DE MELHOR QUALIDADE, conforme posicionamento do TCU e TCE- MG.¹

**¹**[1] Nota explicativa - o próprio TCE-MG indica marca como referência de qualidade, seguida da expressão equivalente ou de qualidade superior.

# - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

* 1. - A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser feita(s) na(o) Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaína de Minas - MG, logo após emissão da ordem de fornecimento ou em outro local dentro do município a ser indicado na ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.
  2. - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 15 dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras da(o) Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas.
  3. - A Ata de Registro de Preço, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da administração, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive cancelamento da Ata de Registro de Preço;

# - DO TIPO DE JULGAMENTO

* 1. - O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo **MENOR VALOR UNITÁRIO**, desde que observadas as especificações e demais condições que serão estabelecidas no edital e seus anexos.

# - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

* 1. - Não será exigido amostra.

# - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

* 1. - O setor competente não aceitará produtos recondicionados, remanufaturados, recarregados ou reciclados, salvo se expressamente autorizado no termo de referência, e não receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.
  2. - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis.
  3. - O recebimento provisório, realizado pelo setor competente, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;
  4. - O recebimento definitivo, realizado pelo setor competente, dar-se-á em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações da ata de registro de preço.

# - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

* 1. **- DA CONTRATADA**
     1. - Assinar a ata de registro de preços ou retirar a nota de empenho e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
     2. - Entregar os produtos dentro do padrão de qualidade;
     3. - Fornecer os produtos nos locais de entrega previstos neste termo;
     4. - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
     5. - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do Edital.
     6. - Credenciar junto ao contratante funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.
     7. - Os produtos, quando cabível necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.
     8. - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.
     9. - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, no prazo de 24 horas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento da ata ou rescisão contratual;

# - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.2.1- Emitir Pedido de Compra.

* + 1. - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.
    2. - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.
    3. - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não abordadas no Termo de Referência.

# - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

* 1. - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado a Administração, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelos fiscais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
  2. - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Administração, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Administração a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
  3. - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Administração, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Administração, mediante a adoção das seguintes providências:

1. dedução de créditos do FORNECEDOR;
2. medida judicial apropriada, a critério da Administração.

# - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

* 1. - O gerenciamento e a fiscalização da contratação caberão ao(a) Sr(a). Thiago Donizette Silva - Secretaria de Saúde, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.
  2. - Ficam reservados à fiscalização da Ata de Registro de Preço o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para o(a) Município de Bocaina de Minas ou modificação da contratação.
  3. - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor da Ata deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
  4. - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.
  5. - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva das contratadas, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o(a) Município de Bocaina de Minas ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao(a) Município de Bocaina de Minas dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

# - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

* 1. - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de compras, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.
  2. - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) **Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, CNPJ nº 18.194.076/0001-60, situada a Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaína de Minas-MG.**
  3. - O pagamento será efetuado até o 30º dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.
  4. - Além da nota fiscal e/ou fatura do fornecimento dos objetos, as empresas deverão apresentar os documentos de regularidade fiscal que estiverem com as datas vencidas, sendo eles:
     1. - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;
     2. - Prova de regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
     3. - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 - A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
  5. - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

# - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

* 1. - O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro Preço.

# - SANÇÕES

* 1. - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
     1. - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata, por ocorrência;
     2. - 05% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
     3. - 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir do registro de preço ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Administração, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
  2. - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela Contratante no prazo máximo de 3(três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
  3. - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

# - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

* 1. - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
  2. - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Bocaína de Minas, 24/01/2022.

# Thiago Donizette Silva

Secretário(a) Municipal de Saúde